



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**DECRETO Nº 2.310/2024**

**FIXA O VALOR DO CBCC PARA O ANO DE 2025, COMPONENTE DO CÁLCULO DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL PREDIAL.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, de conformidade com o estabelecido no Anexo I da Lei Municipal nº 1.692/2011, alterado pela Lei Complementar nº 02, de 14 de dezembro de 2017, e no uso de suas atribuições legais resolve baixar o seguinte:

**D E C R E T O**

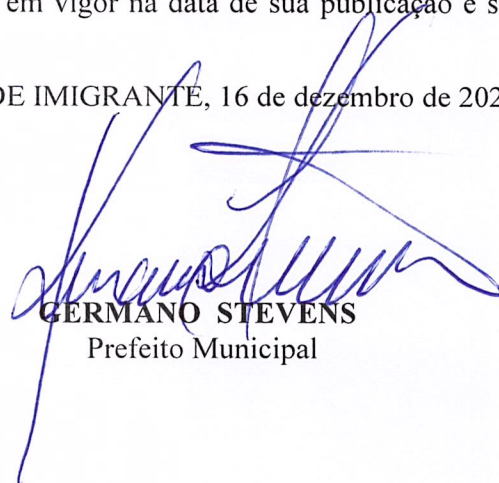
**Art. 1º.** No cálculo do Valor do metro quadrado do prédio (Vmp) da Avaliação do Imóvel Predial (Vp), o item Vb = Valor do Custo Básico para a Construção Civil – CBCC, para a apuração do IPTU 2025 Predial será de:

CBCC	Valor (R\$)
Dezembro / 2024	R\$ 2.671,83

**Parágrafo Único.** Esse item foi corrigido pela variação acumulada dos últimos doze meses (dezembro/2023 a novembro/2024) do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), em **6,08%** (seis vírgula zero oito por cento), em relação ao valor anterior fixado pelo Decreto nº 2.220/2023, conforme estabelece a Lei Complementar nº 02, de 14 de dezembro de 2017.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 16 de dezembro de 2024.

  
**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se